

PORTARIA Nº 0801 /2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 109, da Lei Municipal nº 1.755/2008;

CONSIDERANDO o requerimento do docente Thiago de Almeida Feller;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 406/2022, bem como o Despacho nº 639/2022 emitido pela Presidência da Fundação UnirG, consubstanciados ao Processo nº 2020.02.072922;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES concedida ao docente da Universidade de Gurupi – UnirG **THIAGO DE ALMEIDA FELLER**, matrícula 3374, Professor Assistente I, no período de 11/09/2022 a 30/06/2023.


§ 1º A licença poderá a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir.

§ 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência de Gurupi – GURUPI PREV (tanto a parte do servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

